

**CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA D ANTONIO DE PAULO
(ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO)
AV. GETULIO VARGAS 1700 VILA NOVA SANTANA – ASSIS - SP
CNPJ: 61.532.826/0016-72**

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31/12/2022**

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Casa da Criança D Antônio José dos Santos, situado na Av. Getúlio Vargas nº 1700, Bairro de Vila Nova Santana, Município de Assis – SP, que tinha seu CNPJ nº44.365.328/0001-87, passou a ser filial da Associação de Educação São Vicente de Paulo, conforme registrado em ata e registros governamentais de direito, aderindo assim ao novo CNPJ de Filial nº 61.532.826/0016-72. É uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, tendo as finalidades específicas de promover a educação integral de criança, empenhando-se no seu desenvolvimento social, cultural e religioso; prestar auxílio à família de baixa renda, carente de bens materiais e espirituais, visando a sua integração social, através da educação para o trabalho; desenvolver a criatividade e entreatuda da comunidade, reunindo esforços e aproveitando os recursos locais, objetivando, assim, a promoção social da coletividade.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Legislação Societária e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.185/2009 que aprovou a NBC T 19.27 Apresentação das Demonstrações Contábeis, CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC T 19.18 – Adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e da Medida Provisória nº 449/2008 convertida na Lei nº 11.941/2009 que alterou artigos da Lei nº 6.404/76 e especialmente as Resoluções CFC nº 1.121/2008 que alterou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis e resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

O ativo e o passivo são registrados contabilmente segundo critérios de liquidez e exigibilidade respectivamente. As receitas e as despesas da Entidade estão registradas a valores originais de acordo com o regime de competência.



NOTA 04

A Disponibilidade de aplicações financeiras está demonstrada pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

NOTA 05

O Ativo Permanente está registrado pelo custo de aquisição acrescido das aquisições ocorridas no exercício de 2022, sendo ajustado pelas depreciações acumuladas.

NOTA 06

O Patrimônio Social é constituído de recursos próprios e sofre a influência dos resultados acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na manutenção de suas instalações e dos serviços prestados. No exercício de 2022, a Entidade apresentou um superávit de R\$ 20.908,66 (vinte mil novecentos e oito reais e sessenta e seis reais).

NOTA 07

Os Donativos recebidos no exercício de 2022 estão assim constituídos:

Pessoas Físicas	R\$ 10.171,59
Pessoas Jurídicas - Espécie	R\$ 8.620,00
Pessoas Jurídicas – Assoc. São Vicente de Paulo	<u>R\$ 2.600,00</u>
Total	R\$ 20.908,66

OBS: O valor referente aos donativos da Associação São Vicente de Paulo totalizados no valor de R\$2.600,00 fica demonstrado da seguinte forma:

Doações espécie	<u>R\$ 2.600,00</u>
Total	R\$ 2.600,00

NOTA 08

A Entidade recebeu recursos do Poder Público no valor total de R\$ 1.404.504,53 conforme demonstração abaixo:

a) Termo de Fomento nº 07/2022 (CMDCA)	R\$ 30.000,00
b) Termo de Fomento nº 14/2022 (Prefeitura Municipal de Assis)	R\$ 10.000,00
c) Termo de Colaboração nº 16/2022 (Prefeitura Municipal de Assis)	R\$ 1.364.504,53
Total	R\$1.404.504,53

NOTA 09

Em conformidade com a Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002 e observado o disposto na NBC TG 07, os recebimentos e gastos com os convênios estão lançados em contas Patrimoniais segregadas das demais contas da entidade, tendo seu resultado apurado mensalmente em contas de Receita e de Despesa relacionadas aos convênios, termo de colaboração 16/2022, Fomento nº 14/2022 e Termo de Fomento 07/2022.

NOTA 10

Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98, no período de 2022, foram o amparo a 230 (Duzentos e trinta), crianças carentes dos projetos da Casa da Criança, perfazendo um total de R\$1.573,861,16 (Um milhão e quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Demonstração da Aplicação em Gratuidades em Ações Assistenciais:

VALOR APLICADO EM GRATUIDADES COM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

Convênios e Subvenções recebidas	1.404.504,53
Total aplicado em Gratuidades	(1.404.504,53)

NOTA 11

As Isenções usufruídas pela Entidade no exercício de 2022, conforme disposto no artigo 40 do Decreto nº 7.237/2010 de 20/07/2010, foram às seguintes:

Cota Patronal - INSS	R\$ 216.404,86
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	R\$ 0,00
Programa de Integração Social (PIS)	R\$ 8.493,98
Contribuição Social – CSLL	<u>R\$ 0,00</u>
Total	R\$ 224.898,84



Ir. Selma Aparecida Santos
C.P.F. 132.339.888-00
Diretora Presidente



ANDRÉ LUIS LOPES
CRC – 116205/O-3 - RJ
CONTADOR